

LEI Nº. 311, DE 05 DE JULHO DE 2007

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº
271/2005, RELATIVA À ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**
aprove e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Município
de Cruz a Secretaria de Pesca, que cuidará da Política Municipal de Pesca.**

Art. 2º - A Política Municipal da Pesca visa:

**I - Disciplinar as formas de pesca no âmbito do município de
Cruz;**

**II - Proteger a fauna e a flora aquática e os seus mecanismos
de interação ecológica de forma a garantir a reposição e perpetuação dos
espécimes.**

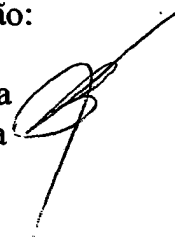
**III - Fomentar a criação da pesca com objetivos econômicos, a
aquicultura;**

**VI - Incentivar a pesca amadora e desportiva visando o
incremento do turismo em nosso município;**

VII - Incentivar a pesca profissional;

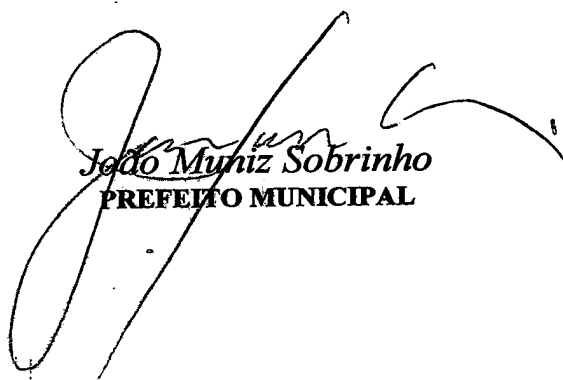
**Art. 3º - Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de
Pesca, remunerado por subsídio, bem como são acrescentados ao ANEXO I,
relação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) - da Lei nº
271/2005, os seguintes cargos de provimento em comissão:**

- I- Assistente Técnico - DAS-4 - 01 vaga**
- II- Diretor de Divisão - DAS-4 - 01 vaga**



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 05 de
Julho de 2007.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL